

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1034, DE 5 DE JANEIRO DE 2023

Concede férias regulamentares a servidora Rosângela Teixeira, ocupante do cargo de Escriturária.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares a servidora pública municipal, **ROSÂNGELA TEIXEIRA**, portadora da CI-RG nº 4.898.267-5 (SSP/PR), inscrita no CPF nº 710.877.379-15, ocupante do cargo efetivo de **ESCRITURÁRIA**, lotada no Departamento de Licitações e Contratos.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de **1º de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2020**, com direito a gozo no período de **30 de dezembro de 2022 a 08 de janeiro de 2023 (10 dias)**.

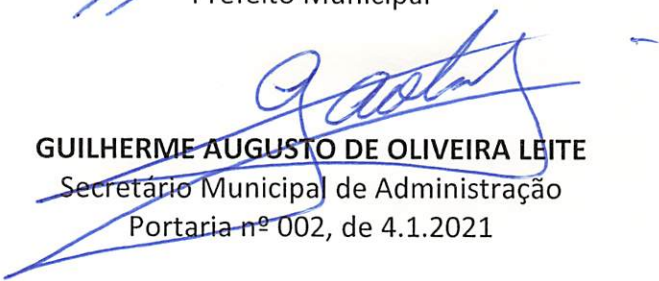
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a 30 de dezembro de 2022**.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (21.12.2021).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1034, DE 5 DE JANEIRO DE 2023

Concede férias regulamentares a servidora Rosângela Teixeira, ocupante do cargo de Escriturária.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** férias regulamentares a servidora pública municipal, **ROSÂNGELA TEIXEIRA**, portadora da CI-RG nº 4.898.267-5 (SSP/PR), inscrita no CPF nº 710.877.379-15, ocupante do cargo efetivo de **ESCRITURÁRIA**, lotada no Departamento de Licitações e Contratos.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 1º de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2020, com direito a gozo no período de 30 de dezembro de 2022 a 08 de janeiro de 2023 (10 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 30 de dezembro de 2022.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (21.12.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021